



**MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa MA Marçal de Souza – ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **MA Marçal de Souza - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.945.287/0001-28, com sede a Avenida Presidente Prudente, nº. 705, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Marçal de Souza**, brasileiro, casado, proprietário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 000.617.237 – SSP/MS e do CPF nº. 543.031.091-34, residente e domiciliado a Avenida Presidente Prudente, nº. 705, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 014/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



**MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**MA MARÇAL DE SOUZA – ME.**  
Marcos Antonio Marçal de Souza  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a)-----  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b)-----  
Cássia de Souza Freitas  
CPF: 036.214.881-38